



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 5

do processo nº 02 - PDL 63 de 2019,

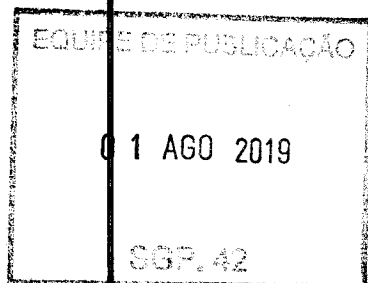
12, 06, 19

(a)

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: 01 AGO 2019 Const., Just. e Leg. Particp., Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.  PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.



01, AGO, 2019

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

Antonio Isoldi Caleari

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PREVIDÊNCIA DAS PROPOSTURAS

Em 5/8/19 às 11:00 hs
Por Julia
Data: 7/8/19 às 11:00 hs Por Julia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data, ^{Papel para Informação} ^{Documentos} rubricados sob
Folhas de nºs 06 em 06/08/15

Sandro
Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº 06 do Proc. nº. 8
PDL 63 de 2019

Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

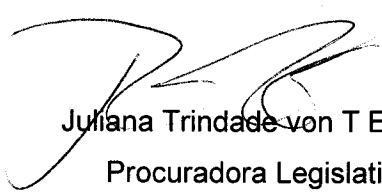
PDL 63/19

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;
- Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;
- Ato nº 885/05, altera a redação dos art. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 14.472, de 10 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal sobre honrarias, símbolos e matéria correlata, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 06 de agosto de 2019.


Juliana Trindade von T Eberlin

Procuradora Legislativa

OAB/SP 232.414


Christiana Samara Chebib Lienert

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia

OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 07/08/19 às 10h40min

João Carlos Dias Chaves
RF. 11.536

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

SANDRA TADO
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 14/08/2019

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
14/08/19 16:00 HS
Julia
23/8/19 11:00 HS Julia

REDISTRIBUIDO
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

REIS
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 19/08/2019

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 23/11/2019 AO 13:44 HS

POR Diego

SAÍDA 02/12/19 ÀS 16 HS ASS: Diego

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 07 E 08. Em 13/12/19.

Ugo Pozo

RF 11.299 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pdl0063-19

Folha nº <u>07</u>	do Proc. nº <u>10</u>
Nº <u>PDL-63</u>	de 20 <u>19</u>
Ugo Pozo	
RF 11.399	

2438/2019
PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0063/19.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Alfredinho, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano em homenagem ao Senhor José Wellington Barroso de Araújo Dias.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o *quorum* da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE.

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0063/19.

Concede a honraria Título de Cidadão Paulistano ao Senhor José Wellington Barroso de Araújo Dias.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

DE N.º 2319/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 12 / 12 / 19

Pág. 113 Col. 3

2019 261



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pdI0063-19

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor José Wellington Barroso de Araújo Dias.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 11/12/2019.

AURELIO NOMURA

CAIO MIRANDA

RICARDO NUNES

CELSO JATENE

RINALDO IGILO

CLÁUDIO FONSECA

RUTE COSTA

REIS
Relator

SANDRA TADEU